Lei nº 646/2019, de 13 de agosto de 2019.

Altera o art. 36 da Lei Municipal 634 de 18 de dezembro de 2018 e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

 O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

 Art.1º - O cargo de Agente de Saúde criado pela Lei 194/03, passa a denominar-se Agente de Combate a Endemias, com as mesmas funções, carga horária e remuneração do anterior, preservando-se 01 (uma) vaga existente e criando-se com a presente Lei 01 (uma) nova vaga, passando então o art. 36 da Lei 634/2018, a vigorar com a seguinte redação.

 *Art.36 - Fica preservado 01 (um) cargo de Agente de Combate a Endemias, provimento efetivo, com as atribuições dadas pela Lei 194/03, criando-se 01 (uma) nova vaga, totalizando-se 02 (duas), nos moldes a seguir:*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| *Área de atuação* | *Cargo* | *Vagas* | *Carga Horária* | *Remuneração* |
| *Saúde* | *Agente de Combate a Endemias* | *02* | *40h semanais* | *R$998,00 / mês* |

 Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Monte Verde, 13 de agosto de 2019.

Ismael Teixeira de Paiva

Prefeito